



7º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 37/2023 – Contrato nº 51/2023**

Processo Administrativo eletrônico nº: **11776/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 10.447.314-51, CPF nº 616.420.100-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para a substituição do veículo do Item nº 37 do Contrato nº 51/2023 de placa FCP 1854 que sai da SSABES e entra o veículo de placa FCQ7J13, na SOIURB, conforme tabela a seguir:

Substituído: veículo RENAULT MASTER, placa FCP 1854, chassi 93YMAF4XELJ851228.

Inclusão: veículo FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3, FLEX, COR BRANCO ano/modelo 2024/2025, placa FCQ7J13, chassi 9BD281BKHSYG02869.
--

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, inclusive, mantido o valor global de R\$ 270.691,86 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 15 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(SARH)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretária de Cultura e Turismo (SECTUR)

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
(SOIURB)

JOICELAINE AURORA VIEIRA
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente (SEDRUMA)

ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social
(SEDIS)

VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação (SEED)

ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e
Trânsito (SEGTRAN)

OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA
Secretária de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADA





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CAC5A9B814E441158E4A362EEB889460

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CAC5A9B814E441158E4A362EEB889460>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CAC5A9B814E441158E4A362EEB889460

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CAC5A9B814E441158E4A362EEB889460>